



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 508/2013, que denomina logradouro público e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 31 de outubro de 2013.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 31 de outubro de 2013.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 508/2013
de 31 de outubro de 2013**

**Denomina logradouro público e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada Praça “Maria Rita Modesto de Oliveira”, localizada no Povoado Serra Redonda, Município de Frei Paulo;

Ficam denominadas as Ruas: “Inocêncio Rodrigues da Mota”; “Agenário Oliveira”; “João Modesto Sobrinho”; “Josefa Lima dos Santos” e “Antônio Carlos dos Santos”, bem como as Travessas: “José Damião dos Santos” e “Felinto Romão dos Santos”, todas localizadas no Povoado Serra Redonda.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 31 de outubro de 2013.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal